

TERMO ADITIVO: 003/2014 AO CONTRATO 003/FUNDATEC/2012

PROCESSO: 2010-0.145.640-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA –FUNDATEC.

CONTRATADA: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial , com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo Contratual e inclusão do responsável pela fiscalização do contrato

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 466.903,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº **48/2014** no valor de R\$ 234.383,33 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e **49/2014** no valor de R\$ 31.492,44 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.800/0001-65, sediada na Rua Líbero Badaró, 425, 2º andar, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela **Sra. MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**, respondendo pelo cargo de Diretora Geral através da Portaria PREF.G 145, de 09/05/2013, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.279/0001-98, com sede na Rua Doutor Armilo nº 168, Vila Tolstoi (Sapopemba), nesta Capital, representada por seu seu Sócio, **Sr. MARCO EDUARDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 21.778.660-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 136.521.008-16, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo 2010-0.145.640-4, bem como fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c.c artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e, de acordo com as disposições expressas no Decreto 53.841/13, resolvem aditar o Contrato nº 003/FUNDATEC/2012, firmado entre as partes, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado a CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, para dele fazer constar que o responsável pela fiscalização do contrato será o Servidor Thiago Possato Medeiros, RG nº 46.680.276-6.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

São Paulo, 06 de junho de 2014.

Mariana Neubern de Souza Almeida
Fundação Paulista de Educação e Tecnologia
CONTRATANTE

Marco Eduardo Ferreira
Prontserv Comércio e Serviços Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Araújo da Silva

Raquel Vasconcelos Bezerra